ROCAMBOLE DE CHOCOLATE COM NOZES E AMÊNDOAS

Ingredientes

MASSA:

8 colheres de sopa de farinha de trigo
8 colheres de sopa de chocolate em pó
8 colheres de sopa de açúcar refinado
8 ovos
3 colheres de água fria
1 colher de sopa de fermento em pó

RECHEIO:

2 latas de leite condensado
1 caixa de creme de leite
300 g de nozes trituradas
200 g de amêndoas trituradas
1 colher de sopa de margarina

COBERTURA:

200 g de chocolate ao leite (se preferir, opte pelo
chocolate meio amargo para contrastrar com o leite condensado do recheio)
1 lata de creme de leite (sem soro)
Nozes e amêndoas picadas para decorar

Modo de preparo

MASSA:

Bata as claras em neve e reserve. BAta em outra tigela as gemas, o açúcar, o chocolate e a água. Acrescente a farinha peneirada com o fermento e aos poucos, adicione as claras em neve misturando lentamente. Coloque em uma forma untada com manteiga ou margarina e trigo e leve para assar. Importante: não abra o forno antes de 30 minutos.

RECHEIO:

Triture as nozes e as amêndoas e coloque-as em uma panela com o leite condensado, a margarina e mexa até soltar da panela. Desligue o fogo e acrescente o creme de leite.

COBERTURA:

Derreta em banho maria o chocolate picado. Tire do fogo e acrescente aos poucos o creme de leite até ficar homogêneo. Junto a este creme, adicione as nozes e amêndoas picadas.

MONTAGEM:

Desenforme a massa em cima de um pano umedecido. Por cima da massa, coloque o recheio, enrole, cobra com o chocolate e enfeite com as nozes e amêndoas picadas

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

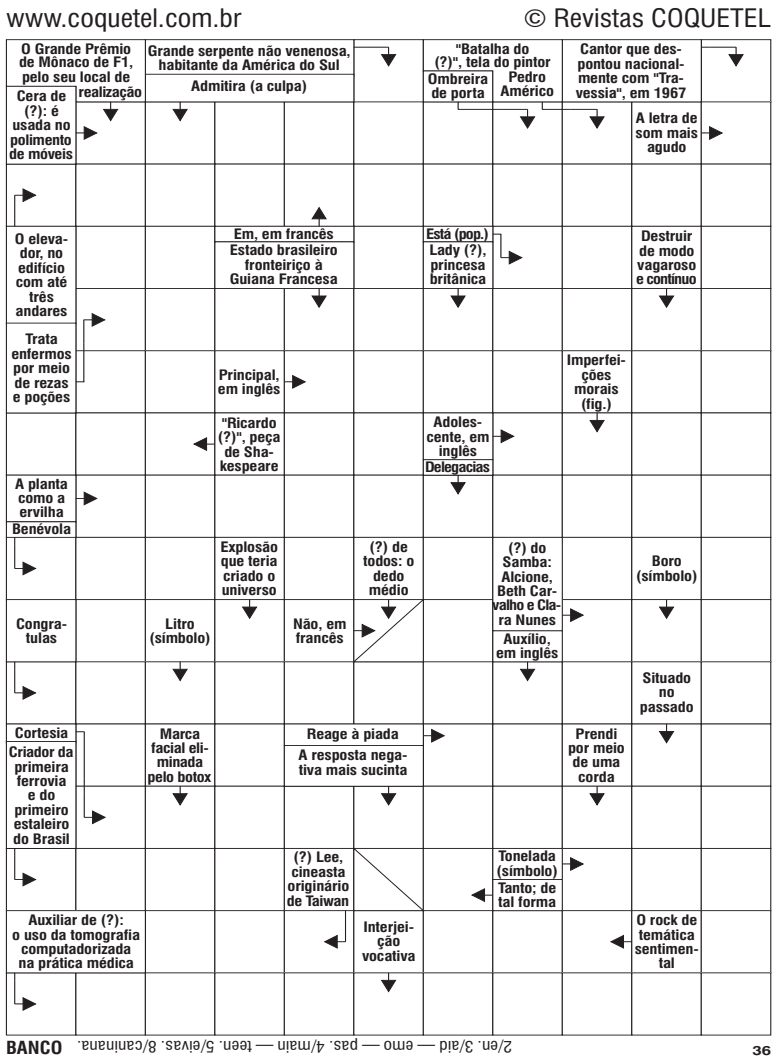

BANCO 2/en. 3/aid — emo — pas. 4/main — teen. 5/elvas. 8/caninana. 36

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA
#FaçaCoquetel /editoracoquetel @coquetel
ASSINE AGORA! www.coquetel.com.br

Solução

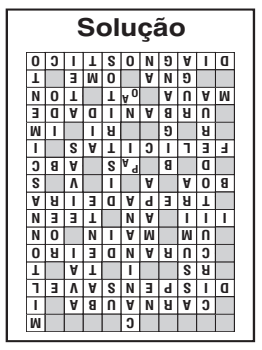

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

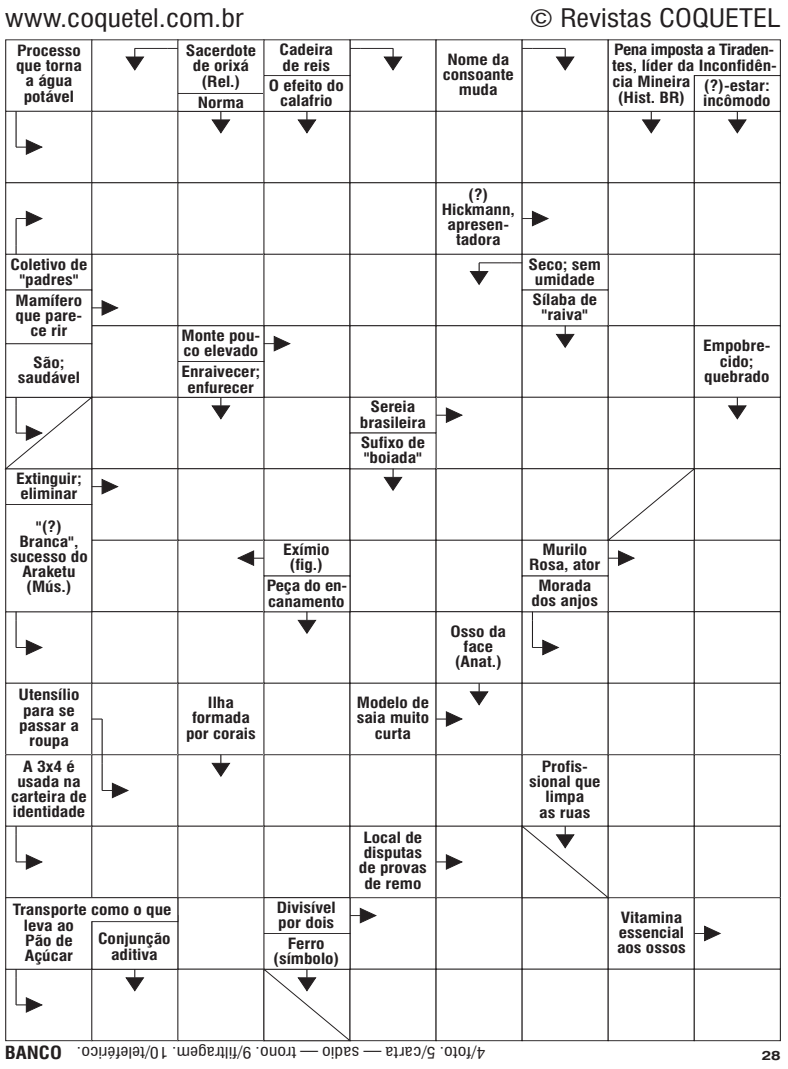

BANCO 4/foto. 5/carta — sadio — trono. 9/filtragem. 10/telefônico. 28

SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA
#FaçaCoquetel /editoracoquetel @coquetel
ASSINE AGORA! www.coquetel.com.br

Solução

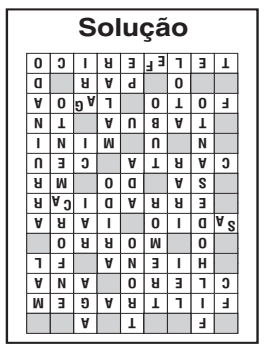

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

Processo nº 1913/2023 - Baseado nos pareceres da ACI e da Procuradoria, homologo, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, a prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2022, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva de 42 (quarenta e dois) sistemas de automação de fechaduras eletrônicas com teclados digitais e no breaks e de sistema CFTV digital de 62(sessenta e duas) câmeras com infravermelho, tudo com reposição de peças, para diversos setores desta Casa Legislativa, adjudicando o presente à empresa STELLAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., no valor de R$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais) por mês, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R$ 161.760,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Em, 25 de janeiro de 2024.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Vinaque Comércio de Alimentos Ltda.
03 - OBJETO: Aquisição de cestas básicas.
04 - EMBASAMENTO: Art. 55, Lei Federal n° 8.666/93.
05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4903/2023.
06 - PRAZO: 06 (seis) meses a partir da ciência da autorização de fornecimento.
07 - VALOR: R$ 649.404,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais).
08 - DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

Valéria Aparecida Sá Gonçalves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

DECRETO Nº 3003 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.001.441,69 ,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da lei Municipal nº 907 de 13 de dezembro de 2023.

Decreta:
Art. 1º Fica Aberto crédito suplementar no valor de R$ 12.001.441,69 (Doze milhões, um mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto;
Art.2º Os recursos necessários à execução do dispositivo no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Art. 3º Fica criado o Elemento de despesa e Fonte de recurso, conforme a autorização constante do artigo 8º da lei Municipal nº 907 de 13 de dezembro de 2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Suplementação
	13.01.00	10.302.0129-2.022	3.3.90.92.00	1.500.1002	R$ 333.000,00
009	13.01.00	10.302.0154-1.122	4.4.90.51.00	1.500.1002	R$ 11.144.732,40
039	15.01.00	08.244.0021-2.588	3.3.90.39.00	1.660.0000	R$ 6.700,00
049	15.01.00	08.244.0135-2.591	3.3.90.39.00	1.660.0000	R$ 6.700,00
	15.01.00	08.244.0021-2.587	3.3.90.92.00	1.500.0000	R$ 115.734,00
	09.01.00	17.451.0150-2.643	3.3.90.92.00	1.709.0000	R$ 394.575,29
TOTAL					**R$ 12.001.441,69**

Anexo II

Ficha	Unidade Executora	Funcional Programática	Despesa	Fonte	Anulação
020	13.01.00	10.302.0129-2.022	3.3.90.30.00	1.500.1002	R$ 333.000,00
017	13.01.00	10.302.0129-2.022	3.1.90.11.00	1.500.1002	R$ 4.144.732,40
045	13.01.00	10.301.0129-2.529	3.1.90.04.00	1.500.1002	R$ 2.500.000,00
051	13.01.00	10.301.0129-2.529	3.3.90.13.02	1.500.1002	R$ 4.500.000,00
029	15.01.00	08.244.0021-2.586	3.3.90.39.00	1.660.0000	R$ 13.400,00
032 15.01.00 08.244.0021-2.587 3.3.90.32.00 1.500.0000					R$ 115.734,00
0127	09.01.00	17.451.0150-2.643	3.3.90.30.00	1.709.0000	R$ 394.575,29
TOTAL					**R$ 12.001.441,69**

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo
1.500.0000 – Recurso Não vinculados de Imposto
1.500.1002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
1.709.0000 – Transferência da União referente à compensação financeira de Recursos Hídricos-Lei 7.990/89

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito